PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.541 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.976

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 41, Item III da Lei nº 4.320/64, um crédito Extraordinário, até a importância de Cr$ - 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender as - despesas decorrentes com o estado de "Calamidade Pública" decretado pelo executivo, conforme Decreto nº 1.540 de - 24.10.1.976.

Artigo 2º- Caso a importância aberta no artigo anterior seja insuficiente a fim de atender as despesas com a recuperação dos danos causados pela catásfrofe que abalou o Município na-noite de 23 deste, será a mesma suplementada até o total-cobertura.

Artigo 3º- A vigência do Decreto aberto no Artigo 1º, poderá ultra - passar o exercício financeiro se houver necessidade.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de outubro de - 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de - costume.-

Irma Duarte

IRMA DUARTE
Secret. Substituto.